

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00874.11.01-2026.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 160/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 49/2026.

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/
RO.
CONTRATADA: CS MOBI TECH LTDA.
CNPJ: 11.149.215/0001-95.

REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO DOMINGUES JU-
NIOR, Sócio Administrador.

OBJETO: Aquisição e fornecimento, com entrega, montagem
e instalação quando aplicável, de mobiliários e equipamentos
destinados à nova Unidade de Educação Infantil - Creche/Pré-
-Escola Tipo 2 (Proinfância), compreendendo o(s) lote(s) 1.
VALOR GLOBAL: R\$ 288.390,00 (duzentos e oitenta e oito
mil, trezentos e noventa reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, contados do recebimento da
requisição assinada e da nota de empenho, incluídas montagem
e instalação quando aplicáveis.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 233 - elemento
3.3.90.30.00 - Material de Consumo; e Ficha 499 - elemento
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, conforme
a natureza de cada item e o respectivo empenho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Edi-
tal e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 49/2026,
proposta final, Termo de Homologação e demais documentos
do Processo Administrativo nº 00874.11.01-2026.

DATA: São Francisco do Guaporé/RO, 4 de agosto de 2026.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2544/2025
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/
RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56.
CONTRATADA: M. Piciani Pazinato Comércio de Materiais
Eletrônicos EIRELI, CNPJ nº 31.455.241/0001-59.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos
médicos, hospitalares e odontológicos para atendimento das
necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do
Contrato Administrativo nº 032/2026 por 120 (cento e vinte)
dias, para possibilitar a conclusão da execução contratual e
entrega dos itens remanescentes.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 05 de agosto de 2026 a
02 de dezembro de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 389.100,00.
SALDO CONTRATUAL REMANESCENTE: R\$ 74.139,00.
ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Não haverá acréscimo finan-
ceiro, quantitativo ou alteração dos preços contratados.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusulas
Segunda e Décima Quinta do Contrato Administrativo nº
032/2026 e demais documentos integrantes do Processo
Administrativo nº 2544/2025.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de manutenção da vigência
contratual para conclusão da entrega dos equipamentos re-
manescentes, considerando a existência de saldo contratual e
o interesse da Administração na conclusão integral do objeto.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas
e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 162/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00874.11.01-2026.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 162/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 49/2026.

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/
RO.
CONTRATADA: NEXLOG LTDA.
CNPJ: 61.478.670/0001-02.
REPRESENTANTE LEGAL: PABLO TASINASSO JORGE,
Sócio Administrador.

OBJETO: Aquisição e fornecimento, com entrega, montagem
e instalação quando aplicável, de mobiliários e equipamentos
destinados à nova Unidade de Educação Infantil - Creche/Pré-
-Escola Tipo 2 (Proinfância), compreendendo o(s) lote(s) 4, 5.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.765,30 (cinquenta e três mil, sete-
centos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, contados do recebimento da
requisição assinada e da nota de empenho, incluídas montagem
e instalação quando aplicáveis.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 233 - elemento
3.3.90.30.00 - Material de Consumo; e Ficha 499 - elemento
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, conforme
a natureza de cada item e o respectivo empenho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Edi-
tal e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 49/2026,
proposta final, Termo de Homologação e demais documentos
do Processo Administrativo nº 00874.11.01-2026.

DATA: São Francisco do Guaporé/RO, 4 de agosto de 2026.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 161/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00874.11.01-2026.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 161/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 49/2026.

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/
RO.
CONTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.
CNPJ: 41.947.390/0001-99.
REPRESENTANTE LEGAL: CLEIDE BEATRIZ IORIS,
Sócia Administradora.

OBJETO: Aquisição e fornecimento, com entrega, montagem
e instalação quando aplicável, de mobiliários e equipamentos
destinados à nova Unidade de Educação Infantil - Creche/Pré-
-Escola Tipo 2 (Proinfância), compreendendo o(s) lote(s) 3.

VALOR GLOBAL: R\$ 139.990,00 (cento e trinta e nove mil,
novecentos e noventa reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, contados do recebimento da
requisição assinada e da nota de empenho, incluídas montagem
e instalação quando aplicáveis.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 233 - elemento
3.3.90.30.00 - Material de Consumo; e Ficha 499 - elemento
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, conforme
a natureza de cada item e o respectivo empenho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Edi-
tal e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 49/2026,
proposta final, Termo de Homologação e demais documentos
do Processo Administrativo nº 00874.11.01-2026.

DATA: São Francisco do Guaporé/RO, 4 de agosto de 2026.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2985/SEMUSA/2025
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/
RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56.
CONTRATADA: AIRMED MEDICAL LTDA, CNPJ nº
47.217.118/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continua-
dos de engenharia clínica, incluindo gerenciamento técnico,
manutenção preventiva e corretiva, calibração rastreável,
controle patrimonial e reposição de peças em equipamentos
médico-hospitalares das unidades vinculadas à Secretaria
Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo financeiro estimativo
de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado à
aquisição e aplicação, conforme necessidade efetivamente
comprovada, de peças, insumos, acessórios, componentes
e serviços especializados relacionados à manutenção dos
equipamentos médico-hospitalares abrangidos pelo contrato.
VALOR ORIGINÁRIO: R\$ 150.000,00.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: Até R\$
225.000,00.

VIGÊNCIA: Mantida até 05 de dezembro de 2026, conforme
Primeiro Termo Aditivo anteriormente celebrado.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Contrato Ad-
ministrativo nº 347/2025, Ata de Registro de Preços nº 052/
PMJ/2025, Termo de Referência e demais documentos constan-
tes do Processo Administrativo nº 2985/SEMUSA/2025.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas
e condições do contrato e do Primeiro Termo Aditivo que não
conflitarem com o presente instrumento.

DATA: 03 de agosto de 2026.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 163/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00874.11.01-2026.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 163/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 49/2026.

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/
RO.
CONTRATADA: ALL WORK COMERCIAL LTDA.
CNPJ:18.007.154/0001-70. REPRESENTANTE LEGAL:
LUCIANO CORREA DA MAIA, Sócio Administrador.

OBJETO: Aquisição e fornecimento, com entrega, montagem
e instalação quando aplicável, de mobiliários e equipamentos
destinados à nova Unidade de Educação Infantil - Creche/
Pré-Escola Tipo 2 (Proinfância), compreendendo o(s) lote(s) 2.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.145,00 (quarenta e cinco mil, cento
e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, contados do recebimento
da requisição assinada e da nota de empenho, incluídas
montagem e instalação quando aplicáveis.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 233 - elemento
3.3.90.30.00 - Material de Consumo; e Ficha 499 - elemento
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, confor-
me a natureza de cada item e o respectivo empenho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Edital
e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 49/2026,
proposta final, Termo de Homologação e demais documentos
do Processo Administrativo nº 00874.11.01-2026.

DATA: São Francisco do Guaporé/RO, 4 de agosto de 2026.

INVESTIGAÇÃO

PF cumpre segunda fase da Operação Olhos Fechados

Foto: Assessoria da PF/Divulgação



Nela, se cumpriu 22 mandados de busca e apreensão em RO, MT e SP

(Da Redação) A Polícia Federal deflagrou, na terça-feira (4), a 2ª fase da Operação Olhos Fechados, com o objetivo de aprofundar a investigação dos crimes de desmatamento, garimpo ilegal, usurpação de bens da União e associação criminosa, bem como lavagem de dinheiro. As ordens judiciais foram cumpridas nos estados de Rondônia, Mato Grosso e São Paulo.

Nesta fase, seguindo a PF, apura-se a atuação de investigados apontados como responsáveis pelo comando dos núcleos de exploração ilegal, bem como os indícios de ocultação e de dissimulação dos recursos financeiros oriundos da atividade ilegal.

Os investigados poderão responder, na medida das responsabilidades, pelos crimes de associação criminosa, desmatamento em terras de domínio público ou devolutas, extração de recursos minerais sem autorização e lavagem de dinheiro, sem prejuízo de outros delitos que venham a ser identificados no decorrer das investigações. Com informações da PF.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01632.13.01-2026.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 164/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 50/2026.

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
CONTRATADA: POCOS ARTESIANOS RONDONIA LTDA.
CNPJ: 14.798.402/0001-98.

REPRESENTANTE LEGAL: GILMARA CORREA SILVA DOS SANTOS, Sócia Administradora.

OBJETO: Execução de perfuração de poço tubular profundo, com fornecimento e instalação de bomba submersa e dos demais componentes do sistema, testes operacionais e regularização técnica, ambiental e legal, para atendimento da Garagem Municipal da SEMAGRI.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 30 dias para execução física e até 120 dias para cumprimento integral, inclusive regularização e homologação, contados da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 02.000; Unidade 02.020 - SEMAGRI; Funcional 20.606.0030; Projeto/Atividade 2.088; Elemento 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha 50; Fonte 1.500.0000.0000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 50/2026, proposta final, adjudicação, homologação e demais documentos do Processo Administrativo nº 01632.13.01-2026.

DATA: São Francisco do Guaporé/RO, 4 de agosto de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026

Processo Administrativo nº: 02024.12.01-2026
Processo Licitatório nº: 2024/2026
Pregão Eletrônico nº: 58/2026

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO, inscrito no CNPJ nº 01.254.422/0001-56.
Contratada: KTELI Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.273.196/0001-62.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à implantação, manutenção e reforço da sinalização vertical e de dispositivos auxiliares de trânsito, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, compreendendo os itens 8, 9 e 10 adjudicados à CONTRATADA.

Valor global: R\$ 91.047,00 (noventa e um mil e quarenta e sete reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
Dotação orçamentária: Órgão 02.000 - Poder Executivo; Unidade 02.019 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA; Funcional 04.122.0023; Projeto/Atividade 2.097 - Manutenção das Atividades - SEINFRA; Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Código Reduzido 10; Fonte 2.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021, Edital do Pregão Eletrônico nº 58/2026 e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 02024.12.01-2026.

Data da assinatura: 4 de agosto de 2026.

São Francisco do Guaporé/RO, 4 de agosto de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Termo de Homologação

PROCESSO: 1010/2026

ASSUNTO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, locação de palcos, banheiros químicos, tendas, DJ, Locutor, show de banda gospel, show de forró, fotografias e filmagem, seguranças, bombeiros ou brigadistas, show pirotécnico e brinquedos infláveis para realização de eventos públicos, para atendimento das necessidades das secretarias SEMAFP e SEMECE do Município de Mirante da Serra

INTERESSADO: SETOR REGISTRO DE PREÇO - SRP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 058/PMMS/2026, (ID 414217), conforme as decisões da CPL (ID 414207) até relação de vencedores (ID 431866) Parecer Controladoria Municipal (ID 432184), constante nos autos. Em favor da empresa jurídica:

01 - DS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.634.918/0001-11, no valor de R\$ 11.745,00 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

02 - CASTOR EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.975.935/0001-82, no valor de R\$ 45.180,82 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

03 - JEAN TALES DA COSTA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.252.866/0001-46, no valor de R\$ 286.790,00 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e noventa reais).

04 - C L SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.277.050/0001-53, no valor de R\$ 144.066,24 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

05 - OUOPRO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.031.247/0001-60, no valor de R\$ 106.440,00 (cento e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

06 - EMERSON GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.278.579/0001-38, no valor de R\$ 100.395,87 (cem mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

07 - LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.905.016/0001-06, no valor de R\$ 15.596,14 (quinze mil e quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).

08 - NJ. F. GONZAGA inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.429/0001-11, no valor de R\$ 101.880,00 (cento e um mil e oitocentos e oitenta reais).

09 - E & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.125.236/0001-85, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Nos Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 04 de Agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



Correio Popular

Anuncie aqui

redacao@correiopopular.net

69-3421-6853 ou 69-3421-3010

Fornecedor : R3W PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 59.106.194/0001-57						
LOTE	ITEM	DISCRIMINACAO	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	LOCACAO DE ESTRUTURA DESMONTAVEL EM ACO DE PALCO DE ILUMINACAO PORTE, PALCO 08 X 06 COM LUMINACAO DE PEQUENO PORTE MONTAGEM DE PALCO 08 X 06 COM LUMINACAO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: ESTRUTURA DE COLUNAS E DE TETO TODA DE 0,30 LINHA P EM ALUMINIO MEDINDO 15 METROS DE LARGURA E 06 METROS DE FUNDADO COM PE DIREITO DE 07 METROS DE ALTURA E 01 METRO DE ASA PARA CADA LATERAL PARA MONTAGEM DE P A, COBERTURA DE DUAS AGUAS COM LONA TENSIONADA BRANCO GELO ANTE CHAMAS, PISO DE 1,20 DE ALTURA EM COMPACTO NAVAL DE 25MM ANTE DERRAPANTE, GUARDA CORPO DE 1,20 DE ALTURA EM VOLTA DO PISO, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM SOMBRIT PRETO, ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ANTE DERRAPANTE DE 1,20 DE LARGURA COM CORRIMOAO NAS LATERAIS, LUMINACAO 08 PARES LED 3 WATTS RGB, 4 MUVINGS BEAN 200 SR, 2 REFLETORES MIMIBRUTS 4 LAMPADAS CADA, 1 RACK DIMER DMX 12 CANAIS 4000 WATTS POR CANAL, 1 MESA CONTROLADORA DMX 512 40 CANAIS, 1 MAQUINA DE FUMACA 1500 WATTS COM VENTILADOR, PARA PEQUENOS EVENTOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO COMPACTO PA PARA PEQUENOS EVENTOS, APRESENTACOES, PALESTRAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E EXIGENCIAS TECNICAS PARA INAUGURACOES MUNICIPAIS E PALESTRAS/COBERTURA SONORA ESTIMADA PARA ESPACOS FISICOS DE NO MAXIMO DE 5 M LINEARES E OU 800 PAX 01 MESA DE SOM DE 8 CANAIS 01 APARELHO CD PLAYER - CD PLAYER COM LEITURA PARA MP3 PARA PROGRAMACA MUSICAL AMBIENTE. 04 CAIXAS ACUSTICAS DE 15 POLEGADAS TIPO TREE WAY DE MEDIAS E ALTAS FREQUENCIAS ATIVAS - CAIXAS ACUSTICAS BI AMPLIFICADAS DE 400 WATTS, COM PRE-AMPLIFICADOR DE AUDIO INTERNO; 02 MONITORES DE PALCO ATIVO; 02 MICROFONES PARA VOZ COM FIO - SEM FIO UM PARA USO E OUTRO PARA SATNB-DY (PADRAO DE REFERENCIA BETA 58) 02 MICROFONES PARA VOZ SEM FIO - SEM FIO UM PARA USO E OUTRO PARA SATNB-DY (PADRAO DE REFERENCIA BETA 58) 4 PEDESTAIS DE MICROFONES - TIPO GIRAFIA ARTICULAVEL COM ALTURA: MINIMA 56CM - MAXIMA 73CM. COR: PRETA PINTURA ELETROSTATICA; CABOS E ACESSORIOS - TODOS OS CABOS, ACESSORIOS, CABOS DE AC, NECESSARIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO 01 TECNICO - TECNICO DEVERA MONTAR, OPERAR, DAR ASSISTENCIA E DESMONTAR OS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	8	R\$ 4.958,78	R\$ 39.670,24
1	2	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, SONORIZACAO DE PEQUENO PORTE: 08 CAIXAS LINE ARRAY GRAVE/MEDIO/AGUDO (3 VIAS COM POTENCIA DE 1.750 RMS CADA); 04 CAIXAS DE SUBGRAVES (36 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATIVEL COM O SISTEMA; 01 MICROFONE SEM FIO PARA USO COM FREQUENCIA DE TRABALHO SELECIONAVEL E FAIXA DE OPERACAO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 01 NOTEBOOK; 01 CONSULE DIGITAL COM NO MINIMO 24 CANAIS CONTENDO 04 BANDAS DE EQUALIZACAO; 04 VIAS DE SADA PARA MONITOR; 02 MONITORES DE CHAO COM NO MINIMO30W RMS CADA E AMPLIFICADOR COMPATIVEL COM OS MONITORES; CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O SISTEMA INCLUINDO PARTE ELETRICA, 01 OPERADOR TECNICO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	15	R\$ 3.208,61	R\$ 48.129,15
1	3	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, SONORIZACAO DE PEQUENO PORTE: 08 CAIXAS LINE ARRAY GRAVE/MEDIO/AGUDO (3 VIAS COM POTENCIA DE 1.750 RMS CADA); 04 CAIXAS DE SUBGRAVES (36 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATIVEL COM O SISTEMA; 01 MICROFONE SEM FIO PARA USO COM FREQUENCIA DE TRABALHO SELECIONAVEL E FAIXA DE OPERACAO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 01 NOTEBOOK; 01 CONSULE DIGITAL COM NO MINIMO 24 CANAIS CONTENDO 04 BANDAS DE EQUALIZACAO; 04 VIAS DE SADA PARA MONITOR; 02 MONITORES DE CHAO COM NO MINIMO30W RMS CADA E AMPLIFICADOR COMPATIVEL COM OS MONITORES; CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O SISTEMA INCLUINDO PARTE ELETRICA, 01 OPERADOR TECNICO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	15	R\$ 5.715,51	R\$ 85.732,65
1	4	LOCACAO DE PAINEL DE LED, TELA LED PAINEL: 01 PAINEL DE LED, SENDO OBRIGATORIAMENTE UM DOS MODELOS: P06, P08 OU P10, MEDINDO 4X2 METROS, OU SEJA, 04 METROS DE LARGURA POR 02 METROS DE ALTURA, O PAINEL DEVE TER SUA PLACA PROCESSADORA DE LUMINACAO LIGADA SIMULTANEAMENTE, COM 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULLHD; DVD; NOTEBOOK; COM MESA DE CORTE E COM PROFISSIONAIS DA AREA PARA OPERAR TANTO A CAMERA QUANTO A MESA DE CORTE, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA A DOCUMENTACAO ASSINADA PELO PROFISSIONAL RESPONSAVEL, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE - ART E TAXA DO CREA PAGA E DEMAIS AUTORIZACOES E DISPOSITIVOS LEGAIS, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A LEGISLACAO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	9	R\$ 3.208,62	R\$ 28.877,58
1	5	LOCACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO PROFISSIONAL, ILUMINACAO PARA EVENTO DE MEDIO/GRANDE PORTE: 24 - REFLETORES PAR 64 POC 5, 24 - REFLETORES PARA LED RGBW; 16 AG (PAR 58 FOCO 1) 01- ELIPSOIDAL COMPLETO; 10- MET LIGHT; 04- MINIBRUTE DE 6 LAMPADAS CADA; 02- MAQUINA DE FUMACA DE 1500W COM VENTILADOR; 04 - MOVING BEAM 200, 04 - MOVING BEAM 300, 04 - STROBO 3000, 24 - CANAIS DE DIMMER (DMX 512); 01- NO MINIMO 1 SPLITTER DE 4 OU 8 CANAIS; 01- MESA REGIA OU AVIOLETE PEARL 2004; INCLUSO O CABEAMENTO NECESSARIO, LIQUIDO PARA AS MAQUINAS DE FUMACA DE BOA QUALIDADE E NEUTRO, 01 CANHAO SEGUIDOR, ESCADA PARA AFINACAO, COM ESTRUTURA PARA FIXACAO DA ILUMINACAO, ATENDENDO AO RIDEER TECNICO DE TODOS OS ARTISTAS QUE SE APRESENTAREM DURANTE O EVENTO INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIA	14	R\$ 5.542,17	R\$ 77.590,38

[illegible]

8	2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: 34 CAIXAS LINE ARRAY MEDIO GRAVE/MEDIOAGUDO (3 VIAS COM POTENCIA DE 1.750 RMS CADA); 18 CAIXAS DE SUBGRAVES (36 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATIVEL COM O SISTEMA DE PA: 01 PROCESSADOR DE 08 VIAS DIGITAL COM NO MINIMO 24 DB POR OTAVIA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 MULTICABO BALANCEADO COM SPLUTER NO MINIMO DE 48 VIAS (60MTS); 01 NOTEBOOK; 02 CONSOLES DIGITAL COM NO MINIMO 48 CANAIS CONTENDO O MINIMO DE 08SUBGRUPOS; 08 VIAS AUXILIARES MASTER LR, 04 BANDAS DE EQUALIZACAO MAIS 01 PARAMETRICO COM INSERT EM TODOS OS CANAIS, 08 MONITORES DE CHAO COM POTENCIA MINIMA DE 400W RMS CADA; AMPLIFICADORES COMPATIVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SÍDEFL CONTENDO 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS COM VIAS DE MEDIO GRAVE E MEDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATIVEL COM O SISTEMA DE SÍDEFL; 01 PROCESSADOR DE 06 VIAS COM NO MINIMO 24 DB POR OTAVIA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS; 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MAQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BUMBO, 01 BANCO E UM KIT DE MICROFONES ESPECIFICOS; 01 SISTEMA DE MONITOR PARA BATERIA COM UM SUB E UMA ALTA; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM POTENCIA DE 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTOFALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM 01 ALTO-ALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 CUBO PARA GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12 POLEGADAS COM POTENCIA DE 300W RMS; 01 MONITOR PARA TECLADO; 18 DIRECT BOX PASSIVO PARA INSTRUMENTOS; 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUENCIA DE TRABALHO SELECIONAVEL E FAIXA DE OPERACAO UHF; 10 MICROFONES PARA VOCAL COM PEDESTAIS; 06 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O SISTEMA INCLUINDO PARTE ELÉTRICA; 02 OPERADORES TECNICOS E 01 AUXILIAR TECNICO. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTA	DIÁRIA	4	R\$ 14.187,51	R\$ 56.750,04
8	3	LOCAÇÃO DE PASSARELA DESMONTAVEL EM FORMATO DE T, EM ESTRUTURA METALICA, PASSARELA FORMATO EM T, DE ENCAIXE PERFEITO EMESTRUTURA TUBULAR METALICA, CONFECCIONADO COM TUBOS DE ACO COSTURADO COMREFORÇO CENTRAL, MEDINDO7MX 6M X 3M LARG. X 0,50 ATE 1,20M ALT. ESCADA: ESCADA TRASERA, LATERAL, OFRONTAL, DE NO MINIMO 1,5M DE LARGURA EM ESTRUTURA METALICA COMACABAMENTO EMBORRACHADO OU CARPETADO NA COR CINZA OU PRETA, ANTI CHAMASCOM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT. PISO CHAPEADO E REVESTIDO COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE COMO CARPETE (CINZAUO PRETO) OU PISO EMBORRACHADO E SAJA EM TNT PRETO, GRAMATURAO100, ANTI CHAMAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	1	R\$ 6.169,36	R\$ 6.169,36
9	1	LOCAÇÃO DE TENDAS EM ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA METALICA, DE 5X3MT, NA COR BRANCA, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPEU DE BRUXA COM CALHAS, DEVEM SER ESTAQUEADAS E COM SUAS AMARRACOES EM CABO DE ACO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA; A DOCUMENTACAO ASSINADA POR ENGENHEIRO, ART MECÂNICA; ART ELÉTRICA; TAXA DO CREA PAGA COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO, SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTACAO, ESTADIA, OPERACAO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANCA SERAO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, E DEVERAO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA EQUIPE DA SECRETARIA.	DIÁRIA	36	R\$ 557,31	R\$ 20.063,16
9	2	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CAMARIM EM ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA METALICA, DE 5X3MT, CAMARIM EM OCTANORIM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MINIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL, ESTRUTURADA E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS AGUAS, COM PISO ESTRUTURADO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25X1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELACAO AO SOLO, COM FORRACAO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE, MOBILIARIO SENDO: 01 CONJUNTO DE SOPA, 02 MESAS E 08 CADEIRAS, 01 COOLER TERMICO, 01 ESPELHO DE CORPO INTERIO E 02 ARARAS.OBS.: CADA CAMARIM CONTEM 1 BANHEIRO QUIMICO COM PIA, FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A TOTALMENTE LAVAVEL, COM COBERTURA TRANSLUCIDA, INCLUIDA, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, PORTA COM 180º DE ABERTURA, COM MOLA INTERNA (DE ALTA RESISTENCIA) QUE A MANTENHA FECHADA; VENTILACAO INTERNA ATRAVES DE TELAS, ESPACO INTERNO MINIMO DE 2,4 METROS CUBICOS, TRANCA EMBUTIDA RESISTENTE A VIOLACAO COM INDICACAO LIVRE/OCUPADO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PONTOS DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE INCLINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	2	R\$ 4.460,05	R\$ 8.921,30
9	3	LOCAÇÃO DE TENDAS EM ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA METALICA, DE 10X10MT, NA COR BRANCA, MEDINDO 10X10, MODELO PIRAMIDAL OU CHAPEU DE BRUXA COM CALHAS, DEVEM SER ESTAQUEADAS E COM SUAS AMARRACOES EM CABO DE ACO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA; A DOCUMENTACAO ASSINADA POR ENGENHEIRO; ART MECÂNICA; ART ELÉTRICA; TAXA DO CREA PAGA COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO, SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTACAO, ESTADIA, OPERACAO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANCA SERAO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, E DEVERAO SER MONTADOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA EQUIPE DA SECRETARIA.	DIÁRIA	13	R\$ 1.616,58	R\$ 21.015,54
10	1	LOCAÇÃO DE CABINES SANITARIAS (BANHEIROS QUIMICOS) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO MASCULINO, BANHEIROS QUIMICOS, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITARIO, MICTORIO, PORTA PAPEL HIGIENICO, ILUMINACAO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMATICO E INDICACAO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUIMICOS, PAPEL HIGIENICO, MANUTENCAO E LIMPEZA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A DOCUMENTACAO NECESSARIA E DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTACAO, ESTADIA, OPERACAO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANCA.	DIÁRIA	5	R\$ 514,16	R\$ 2.570,80
10	2	LOCAÇÃO DE CABINES SANITARIAS (BANHEIROS QUIMICOS) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO FEMININO, BANHEIROS QUIMICOS, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITARIO, MICTORIO, PORTA PAPEL HIGIENICO, ILUMINACAO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMATICO E INDICACAO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUIMICOS, PAPEL HIGIENICO, MANUTENCAO E LIMPEZA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A DOCUMENTACAO NECESSARIA E DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTACAO, ESTADIA, OPERACAO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANCA.	DIÁRIA	5	R\$ 489,96	R\$ 2.449,80
10	3	LOCAÇÃO DE CABINES SANITARIAS (BANHEIROS QUIMICOS) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO ACESSIBILIDADE, BANHEIROS QUIMICOS, CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITARIO, MICTORIO, PORTA PAPEL HIGIENICO, ILUMINACAO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMATICO E INDICACAO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUIMICOS, PAPEL HIGIENICO, MANUTENCAO E LIMPEZA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A DOCUMENTACAO NECESSARIA E DESPESAS	DIÁRIA	3	R\$ 541,22	R\$ 1.623,66

RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTACAO, ESTADIA, OPERACAO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANCA.						
10	4	CONTAINER MODULAR, ADAPTADO PARA BANHEIROS MASCULINO E FEMININO CADA CONTAINER DEVERA POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: CONTAINER MODULAR ADAPTADOS PARA BANHEIROS COM MEDIDAS MINIMAS DE 6,00 M X 2,50M (COMPRIMENTO X LARGURA); DEVERA CONTER 6 (SEIS) CABINES COM VASOS SANITARIOS SENDO 3 MASCULINO E 3 FEMININO E 04 (QUATRO) LAVATORIOS CONTENDO PIAS E TORNEIRAS, TODO O PISO DO BANHEIRO SER REVESTIDO COM EMBORRACHAMENTO ANTIDERRAPANTE DO TIPO ELASTOMERO/POLIUREIA. DEVERAO CONTER IDENTIFICACAO EXTERNA CLARA ATRAVES DE PLACAS INDICATIVAS DE MASCULINO OU FEMININO, CONFORME INDICADO PELA CONTRATANTE. OS BANHEIROS DEVERAO SER CLIMATIZADOS COM CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO DE NO MINIMO 12.000 BTUS. CADA BANHEIRO DEVERA TER ILUMINACAO COMPATIVEL COM O AMBIENTE E TECNOLOGIA LED, COM POTENCIA MINIMA DE 30W. TAMBEM DEVERA POSSUIR 02 RESERVATORIOS DE SABONETE LIQUIDO, PAPEL HIGIENICO NAS CABINES SANITARIAS, 8 LIXEIRAS DE NO MINIMO 20 LITROS, PAPEL TOALHA E 2 ESPELHOS DE NO MINIMO 1,20M2. A LIMPEZA DOS DEJETOS E A REPOSICAO DE SABONETE LIQUIDO, PAPEL HIGIENICO E PAPEL TOALHA SE RAO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA, GARANTINDO QUE NUNCA FALTE TAIS ITENS PARA O PUBLICO; A FORNECEDORA DEVERA MANTER NO MINIMO 1 (UM) FUNCIONARIO EXCLUSIVO POR CONTAINER DURANTE TODO DIA DO EVENTO DISPONIVEL PARA LIMPEZA E REPOSICOES NECESSARIAS. O FORNECEDOR DEVERA INSTALAR UMA CAIXA D'AGUA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1000 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES HIDRAULICAS DO BANHEIRO. A EMPRESA FORNECEDORA SERA RESPONSAVEL PELOS SERVICOS E MATERIAIS RELACIONADOS A INSTALACAO DOS CONTAINERS, INCLUINDO PERFURACOES DE SOLO, NIVELAMENTO, INSTALACAO DE REDE HIDRAULICA E ELÉTRICA. A CONTRATADA SERA RESPONSVEL POR FORNECER PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (RODO, VASSOURA, PANO DE CHAO, SABAO, AGUA SANITARIA, ODORIZADOR E DESODORIZADOR DE AMBIENTE, SACOS DE LIXO, PAPEL HIGIENICO E PAPEL TOALHA, O LOCAL DE INSTALACAO DOS BANHEIROS SERA INDICADO PELA COORDENACAO DO EVENTO.	DIÁRIA	12	R\$ 5.412,37	R\$ 64.948,44
10	5	CONTAINER MODULAR ADAPTADOS PI PCO (PESSOA COM DEFICIENCIA) E FRALDARIO BANHEIROS CONTAINER ESPECIAIS COM MEDIDAS MINIMAS DE 6,00 M X 2,50M (COMPRIMENTO X LARGURA), DEVENDO TER DUAS CABINES PARA PCD MASCULINO/FEMININO COM 02 VASO SANITARIO COM BARRAS DE APOIO E 02 ESPACOS PARA FRALDARIO, CONTEUDO 1 TROCADOR DE FRALDAS DOBRAVEL INFANTIL, MEDIDA 70X45X90CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), A ESTRUTURA TAMBEM DEVERA CONTER 1 LAVATORIO, CONTEUDO PIA E TORNEIRA, TODO O PISO DO BANHEIRO SER REVESTIDO COM EMBORRACHAMENTO ANTIDERRAPANTE DO TIPO ELASTOMERO/ POLIUREIA, 06 LIXEIRAS COM MINIMOS DE 20 LITROS, CADA BANHEIRO DEVERA TER ILUMINACAO COMPATIVEL COM O AMBIENTE E TECNOLOGIA LED, COM POTENCIA MINIMA DE 30W E 04 TOMADAS DE ENTRADA UNIVERSAL DE 110 VOLTS (A EMPRESA DEVERA REALIZAR O ATERRAMENTO ELÉTRICO DA ESTRUTURA); DEVERAO CONTER IDENTIFICACAO EXTERNA CLARA ATRAVES DE PLACAS INDICATIVAS DE BANHEIRO PCD/FRALDARIO TAMBEM DEVERA POSSUIR ESPELHO, RESERVATORIO DE SABONETE LIQUIDO E PAPEL TOALHA EM CADA LAVATORIO A LIMPEZA DOS DEJETOS E A REPOSICAO DE SABONETE LIQUIDO E PAPEL TOALHA SERAO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA, GARANTINDO QUE NUNCA FALTE TAIS ITENS PARA O PUBLICO. A FORNECEDORA DEVERA MANTER NO MINIMO 1 (UM) FUNCIONARIO EXCLUSIVO DURANTE TODO O EVENTO DISPONIVEL PARA LIMPEZA E REPOSICOES NECESSARIAS. O FORNECEDOR DEVERA INSTALAR UMA CAIXA D'AGUA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1000 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES HIDRAULICAS DO BANHEIRO. A EMPRESA FORNECEDORA SERA RESPONSVEL PELOS SERVICOS E MATERIAIS RELACIONADOS A INSTALACAO DOS CONTAINERS, INCLUINDO PERFURACOES DE SOLO, NIVELAMENTO, INSTALACAO DE REDE HIDRAULICA E ELÉTRICA. A CONTRATADA SERA RESPONSVEL POR FORNECER PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (RODO, VASSOURA, PANO DE CHAO, SABAO, AGUA SANITARIA, ODORIZADOR E DESODORIZADOR DE AMBIENTE, SACOS DE LIXO, PAPEL HIGIENICO E PAPEL TOALHA, O LOCAL DE INSTALACAO DOS CONTAINERS PCD/FRALDARIOS SERA INDICADO PELA COORDENACAO DO EVENTO.	DIÁRIA	5	R\$ 5.681,46	R\$ 28.407,30
SUB-TOTAL						R\$ 2.205.000,00

3 – ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços para aquisição dos serviços comuns.

3.2. Cada secretária, órgão ou entidade interessado poderá solicitar a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos responsáveis, conforme art. 67 do Decreto Municipal nº 1171/24.

3.3. É órgão participante deste registro de preços:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
b) Secretaria Municipal de Administração;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Cultura.
e) Secretaria Municipal de Turismo.

4 – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2023, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, e as secretarias municipais da prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. As secretarias, órgãos ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.

4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que farão compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.10 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DO REMANEJAMENTO

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

- I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.

5.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação,inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Sítio Oficial do Município;

7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme preve o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA

8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;

8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital e na dívida Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

10.2.4. seja realizado ampla pesquisa de mercado;

10.2.5. seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo

penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021-V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;

11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

13.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. Conforme descrito no Termo de Referência, anexo 01 do Edital.

14.3. Não será admitida a prestação dos serviços pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, contrato, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e contrato, ANEXO AO EDITAL.

16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.3. Fica a Detentora cliente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

16.4. Fica a Detentora cliente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:

16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;

16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.

16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.

16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e o Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Agenilton dos Santos Filho Secretário Municipal de Administração Decreto nº 011/GAB/2025	Rosângela Jacintho de Lima Secretária Municipal de Educação Decreto nº 013/GAB/2025	Welcklen Silva de Jesus Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 010/GAB/2025
Oriando Nascimento Gomes Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 355/GAB/2025	Lilian Ferreira Lemos Secretária Municipal de Turismo Decreto nº 014/GAB/2026	

EMPRESA DETENTORA:

R3W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 59.106.194/0001-57



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI-
CULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1899/SEMAGRI/2026.
O VALOR TOTAL PREVISTO: 17.345,00 (dezesete mil
trezentos e quarenta e cinco reais).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida
Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através
de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra
instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔ-
NICO 89/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que
será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das
09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 19/08/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame
poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/>
br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local
<https://bnc.org.br/>

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-
2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 04 de agosto de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI-
CULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1903/SEMAGRI/2026.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 399.337,92 (trezentos e
noventa e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa
e dois centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida
Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através
de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra
instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔ-
NICO 90/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que
será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E
AGROPECUÁRIOS, COMPREENDENDO TRATOR
AGRICOLA COM PÁ HIDRÁULICA, TRINCHA AGRÍCOLA,
ENXADA ROTATIVA E QUEBRADOR/DESPOLPA-
DOR DE CACAU, destinados ao atendimento das demandas
da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO
MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das
09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 19/08/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame
poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/>
br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local
<https://bnc.org.br/>

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-
2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 04 de agosto de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-
CAÇÃO E CULTURA – SEMEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1859/SEMEC/2026.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 5.219.810,80 (cinco
milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e dez reais e
oitenta centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida
Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através
de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra
instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔ-
NICO 91/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que
será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação
de SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA
DE EDIFICAÇÕES, INCLUINDO PINTURA DE PISOS,
ESQUADRIAS, PORTAS, JANELAS, GRADES E ES-
TRUTURAS METÁLICAS, BEM COMO A EXECUÇÃO
DE ARTE EM MURAI EDUCATIVOS/DECORATIVOS
NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das
09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 21/08/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame
poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/>
br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local
<https://bnc.org.br/>

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-
2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 04 de agosto de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOR-
TE E LAZER – SEMEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº667/SEMEL/2026.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 9.123,48 (nove mil cento
e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida
Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através
de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra
instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔ-
NICO 93/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que
será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, JATINHO DE
ÁGUA E SOPRADOR.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das
09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 20/08/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame
poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/>
br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local
www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-
2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 04 de agosto de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRATO

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
11.1.1. for liberado;
11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado;
11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;
11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

13.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. Conforme descrito no Termo de Referência, anexo 01 do Edital.
14.3. Não será admitida a prestação dos serviços pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, contrato, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e contrato, ANEXO AO EDITAL.
16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada
16.3. Fica a Detentora cliente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
16.4. Fica a Detentora cliente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para: 16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;
16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.
16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.
16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.
16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Agênilton dos Santos Filho Secretário Municipal de Administração Decreto nº 011/GAB/2025	Rosângela Jacintho de Lima Secretária Municipal de Educação Decreto nº 013/GAB/2025	Weicklen Silva de Jesus Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 010/GAB/2025
---	--	--

Orlando Nascimento Gomes Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 355/GAB/2025	Lilian Ferreira Lemos Secretária Municipal de Turismo Decreto nº 014/GAB/2026
---	--

EMPRESA DETENTORA:

J L MENDES JUNIOR
CNPJ/IME: 59.106.194/0001-57

Av. Chianca, 1381, Centro, Município de Costa Marques, Estado de Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 47/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2330/2026

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 024/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 2330/2026, cujo objeto será contratação de profissional que detém representação e exclusividade do show artístico nacional da Equipe J99 Show (Joaninha), em comemoração ao Dia dos Pais, a ser realizado no município de São Francisco do Guaporé/RO no dia 08 de agosto de 2026, às 18:00 horas, que será regido nos termos da lei 14.133/2021, conforme consta no Memorando de abertura Nº 99/SEG-PLAN/2026, por INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamentação no art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa Gilmar Pereira Flores LTDA; CNPJ 27.778.102/0001-99, no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de agosto de 2026.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 024/2026



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 39/DCL/2026

Processo Nº 2076/2026.

SECRETARIA REQUISITANTE: GABINETE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR NO PADRÃO MERCOSUL PARA A CAMINHONETE CHEVROLET S10 PERTENCENTE AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA: 12/08/2026 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF). VALOR ESTIMADO: R\$ 295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ÍTEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 04 de agosto de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 616/2026

O Agente de Contratação do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 198/2024, a **Concorrência Eletrônica nº 002/2026**, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de Campo de Futebol Society com grama sintética no Município de Teixeiraópolis/RO**, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução da obra, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório. A sessão pública de disputa de preços será realizada no dia **01/09/2026**, às **09h00** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R\$ 598.850,25** (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). O edital está disponível nos sites: https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, bem como na sala do Departamento de Contratações ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail cpl@teixeirapolis.ro.gov.br ou presencialmente, na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis-RO, 04 de agosto de 2026.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 0113/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PROCESSO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria Nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a **EMPRESA SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, SALTO/SP** inscrita sob o CNPJ: 48.936.631/0001-43, estabelecida **Avenida Joao Jabour, 321, Bairro: Distrito Industrial**, doravante denominada **FORNCEDORA**, neste ato representada pelo senhor: **TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: xxx.593.788-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA			
CNPJ: 48.936.631/0001-43			
ENDEREÇO: Avenida Joao Jabour, 321, Bairro: Distrito Industrial			
CIDADE: SALTO/SP			
CEP: 13327-260			
CELULAR: (11) 9 1732-0343			
EMAIL: saturnomateriaiseletricos@gmail.com			
REPRESENTANTE: TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA			
RG: Informações constantes nos autos do processo.			
CPF: xxx.593.788-xx			

Fornecedor: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA
CNPJ/CPF: 48.936.631/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	Luminária led 200w com base para rele, fluxo luminoso mínimo de: 29.700 lúmens, dimensões aproximadas: c: 480mm l: 270mm h: 100mm encaixe no braço: 33 a 60,3mm alimentação/frequência de rede: 120v a 277v +/- 10% - 50/60hz – I.p. > 0,95 – thd < 20%, proteção contra surto: 10kv/12ka, temperatura da cor: 5500k, grau de proteção: ip66, garantia de no mínimo 5 anos, possuir certificação INMETRO, abertura mínima do fluxo luminoso 120°, possuir no mínimo 3 placas de led com 24 leds 5x50s cada.	2.000	R\$ 440,0000	R\$ 880.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 880.000,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Correio Popular

SEJA VISTO
ANUNCIE CONOSCO



redacao@correiopopular.net



69-3421-6853 ou 69-3421-3010



<https://www.correiopopular.news>



PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A ASERT GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, Localizada EST DO AEROPORTO, GLEBA CO-RUMBIARA (GB 05), LOTE 33B, Zona rural Cacoal RO CEP: 76.968-899 CNPJ: 46.243.359/0001-90 n° S/N, torna público que requereu à SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal, em 03/08/2026, a Renovação da Licença Municipal de Operação conforme Processo nº119/2024, para a atividade de Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - POÇO AMAZONAS

A **A. A. TOMASI & CIA. LTDA**, com sede à AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 3017, BAIRRO DOIS DE ABRIL EM JÍ-PARANÁ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº **07.554.169/0001-32**, Inscrição Estadual nº **00000001402731**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **01/08/2026**, a solicitação de **RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO** para **CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LATITUDE: 10°52'10.09"S LONGITUDE: 61°57'54.57"O** cuja água será utilizada na atividade de Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados e fabricação de produtos de carne.

JÍ-PARANÁ/RO, 01 de AGOSTO de 2026.

AILTON TOMASI
PROPRIETÁRIO

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A: **JOANE LIMA SANTOS**, CPF: 044.718.882-85
A **TOMASI E CIA LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 07.554.169/0001-32, Estabelecida a AV. MARECHAL RONDON, Nº 3017, Bairro: 02 DE ABRIL, JÍ – PARANÁ / RO, vem através desta solicitar o seu comparecimento NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS OU APRESENTAR ATESTADO MÉDICO/LAUDO MÉDICO JUSTIFICANDO A SUA AUSÊNCIA. Gentileza procurar o gerente de RH da empresa ou o Encarregado de Departamento Pessoal, Informamos que o não comparecimento dentro do prazo determinado será caracterizado **JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO**, conforme preceitua o Artigo 482, “i”, CLT.

JÍ – PARANÁ - RO, 04 de AGOSTO de 2026.

WEVERTON DE S. DELGADO
(Encarregado de Departamento Pessoal)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO**

Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 032/PMJ/2023
Processo Administrativo nº: 416/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMA LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação do valor e prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar a partir de 09 de agosto de 2026.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o pagamento no valor de R\$ 29.940,48 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), com pagamento mensal no valor de R\$ 4.990,08 (quatro mil, novecentos e noventa reais e oito centavos).

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 04 de agosto de 2026.

Assinam:
TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMA LTDA – ME.
OSMY TOLEDO DE SOUZA

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A: **ALICE ALVES MARTINS**, CPF: 047.353.142-96

A **TOMASI E CIA LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 07.554.169/0007-28, Estabelecida a RUA ABUNÃ, ESQUINA COM RUA GONÇALVES DIAS, Nº 1194, Bairro: OLARIA, PORTO VELHO /RO, vem através desta solicitar o seu comparecimento NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS OU APRESENTAR ATESTADO MÉDICO/LAUDO MÉDICO JUSTIFICANDO A SUA AUSÊNCIA. Gentileza procurar o gerente da Loja, Informamos que o não comparecimento dentro do prazo determinado será caracterizado **JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO**, conforme preceitua o Artigo 482, “i”, CLT.

PORTO VELHO - RO, 04 de AGOSTO de 2026.

JOSÉ MACHADO DE SOUZA FILHO
(GERENTE DE LOJA)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.100/PMJ/2026**

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO, LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS, SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA E SERVIÇOS VOLTADOS À PRODUÇÃO DE EVENTOS. O valor estimado: R\$ 40.291.055,85. Processo Administrativo: 9539/PMJ/2026. Cadastro: 07/08/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 21/08/2026. Início da Sessão Pública: 21 de agosto de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, terça-feira, 04 de agosto de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 188/GP/2026
Pregoeira



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 585/2026

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, e considerando a regularidade dos atos praticados no âmbito da Dispensa de Licitação n.º 009/2026, ADJUDICO o objeto à empresa **M L DE OLIVEIRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.779.708/0001-55, pelo valor global de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), referente à contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para substituição de 500 (quinhentas) luminárias convencionais por luminárias em tecnologia LED, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente – SAIMA.

Da mesma forma, HOMOLOGO o presente procedimento de contratação direta, por reconhecer que foram observadas todas as formalidades legais e administrativas pertinentes, determinando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Teixeiraópolis/RO, 28 de julho de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito do município de Teixeiraópolis



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Processo nº 220/2026.

Objeto: Aquisição de Reagentes e Materiais Laboratoriais nos termos da tabela e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento de Edital.

Valor estimado de R\$ 82.149,10 (Oitenta e dois mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos).

Data para cadastro de propostas: 07/08/2026, a partir das 07h00min, finalizando às 08h59min do dia 18/08/2026.

Início da Sessão Pública: 18 de agosto de 2026, às 09h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br/transparencia/>

Informações Complementares na Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. na Av. Paraíso, nº 2601, Centro, Vale do Paraíso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail “cpl@valedoparaíso.ro.gov.br”.

Vale do Paraíso/RO, 04 de agosto de 2026.

FILIFE MAGALHÃES GIL
Pregoeiro
Portaria nº 7660/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2246/2026

“DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DA CESSÃO DA SERVIDORA IZOLINA MARIA DA CUNHA, ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 129/2026, expedido pelo Prefeito do município de Novo Horizonte do Oeste/RO, que concede a cessão da servidora IZOLINA MARIA DA CUNHA para este município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o recebimento da cessão da servidora IZOLINA MARIA DA CUNHA, inscrita no CPF sob o nº xxx.772.501-xx, cargo de Pedagoga Habilitada em Orientação Escolar, 40h, matrícula 1874-I, lotada na Secretaria de Educação do município de Novo Horizonte d'Oeste/RO, para desenvolver suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste durante o período de 01/08/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º O ônus decorrente da presente cessão será integralmente suportado pelo Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, o qual fica responsável por todas as despesas relacionadas aos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito da servidora e a fazer os repasses previdenciários ao Instituto de origem da servidora, o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH.

Art. 3º Fica integralmente revogado o Decreto Municipal nº 2139/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2026.

Clodoaldo Alves Pedroso
Prefeito Municipal



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 061.488.462-016), em 04/08/2026 - 07:51, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: https://supremo@nbsilandia.fortissistemas.br/doc/documento/documento%20418054_Folha%201%20de%201



CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Av. Jacarandá, 180 CEP: 76948-000 Castanheiras - Rondônia CNPJ 63.761.969/0001-03 contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 96/GAB/2026

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora HELEN CRISTINA PAIM PEIXOTO Portador do CPF nº ***641.452**, na função de SUB DIRETOR DO DEPT. DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO-SEMAD, com efeito financeiro a partir do dia 01 de Agosto de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 04 de Agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287 Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Av. Jacarandá, 180 CEP: 76948-000 Castanheiras - Rondônia CNPJ 63.761.969/0001-03 contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 94/GAB/2026

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor RYAN AUGUSTO DA SILVA Portador do CPF nº ***875.912**, na função de DIRETOR CLINICO ESPECIALIZADO UMS-SEMUSA, com efeito financeiro a partir do dia 01 de Agosto de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 04 de Agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287 Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Av. Jacarandá, 180 CEP: 76948-000 Castanheiras - Rondônia CNPJ 63.761.969/0001-03 contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 95/GAB/2026

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora SANDRA APARECIDA FERNANDES BUBACK Portador do CPF nº ***374.312**, na função de SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS, com efeito financeiro a partir do dia 01 de Agosto de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 04 de Agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287 Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 TW2K ELETROELETRONICA LTDA

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
PROCESSO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

AOS TRÊS DIAS PRIMEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA TW2K ELETROELETRONICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 31.840.475/0001-10, estabelecida na RUA BERTHA WEEGE, Nº 3572 – JARAGUÁ 84, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: Lucas Buttendorff, inscrito no CPF Nº: xxx.710.679-xx. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TW2K ELETROELETRONICA LTDA

FORNECEDOR: TW2K ELETROELETRONICA LTDA	
CNPJ: 31.840.475/0001-10	
ENDEREÇO: RUA BERTHA WEEGE, Nº 3572 – JARAGUÁ 84	
CIDADE: JARAGUÁ DO SUL – SC	
CEP: 89260-800	
CELULAR: (47) 3058-4694	
EMAIL: licitacao@dreik.ind.br	
REPRESENTANTE: Lucas Buttendorff	
RG: Informação constante nos autos do processo.	
CPF: xxx.710.679-xx	

CNPJ/CPF: 31.840.475/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
33	RELE FOTO ELETRICO TENSÃO NOMINAL 220V FREQUENCIA 50/60HZ CAPACIDADE DE CG 220 V DE 1000W 1800V FAIXA DE OPERAÇÃO ABNT BNR 5123	2.300	R\$ 10,7900	R\$ 24.817,0000

Valor Total Homologado - R\$ 24.817,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Av. Jacarandá, 180 CEP: 76948-000 Castanheiras - Rondônia CNPJ 63.761.969/0001-03 contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 93/GAB/2026

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora DEBORA CRISTINA PRA DE SOUZA Portador do CPF nº ***706.012**, na função de SUB DIRETOR DE PATRIMÔNIO-SEMAD, com efeito financeiro a partir do dia 01 de Agosto de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287 Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Av. Jacarandá, 180 CEP: 76948-000 Castanheiras - Rondônia CNPJ 63.761.969/0001-03 contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 98/GAB/2026

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JEFFERSON JUNIOR MAXIMIANO BRANCO Portador do CPF nº ***840.262**, na função de ASSISTENTE TÉCNICO ESPECIAL-GABINETE, com efeito financeiro a partir do dia 02 de Agosto de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 04 de Agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287 Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Av. Jacarandá, 180 CEP: 76948-000 Castanheiras - Rondônia CNPJ 63.761.969/0001-03 contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 92/GAB/2026

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor HERCULES LOPES DA SILVA Portador do CPF nº ***877.002**, na função de SUB DIRETOR DE LICITAÇÃO -SEMAD, com efeito financeiro a partir do dia 01 de Agosto de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de Agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287 Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Av. Jacarandá, 180 CEP: 76948-000 Castanheiras - Rondônia CNPJ 63.761.969/0001-03 contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 97/GAB/2026

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora GISLANDA DE ALMEIDA ARAUJO Portador do CPF nº ***999.792**, na função de SUB DIRETOR DE ALMOXARIFADO - SEMAD, com efeito financeiro a partir do dia 01 de Agosto de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 04 de Agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287 Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal